

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.874, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

DETERMINA a limitação de atividades para a servidora estável FABRICIA CRISTIANE PETRY HENDGES ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Complementar n.º 001/2016 e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no protocolo digital n.º 46112/2025, para realização de perícia médica na servidora abaixo nominada;

CONSIDERANDO que na perícia médica oficial realizada no dia 03 de novembro de 2025, fora constatado que há limitação para a atividade laboral da servidora;

RESOLVE:

Determinar a limitação PROVISÓRIA de atividades para a servidora estável FABRICIA CRISTIANE PETRY HENDGES, matrícula 14188, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, regime Estatutário, com carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Entre Amiguinhos, com a indicação de não realizar atividades que envolvam carregamento ou levantamento de peso acima de 5kg, até 20 de novembro de 2025, permanecendo apta a desempenhar as demais atividades laborais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2025.

Lajeado, 21 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.877, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

CESSA Adicional de Insalubridade
ao servidor que menciona.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 105 a 107 da Lei Complementar n.º 001/2016 e com o disposto na Norma Regulamentadora (NR) - 15 da portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE n.º 3.214/1978, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 49326/2025;

CONSIDERANDO o novo Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade emitido pela empresa RC Segurança do Trabalho Ltda.,

RESOLVE:

Cessar o Adicional de Insalubridade do servidor efetivo, regime Estatutário, mencionado abaixo.

<i>NOME</i>	<i>MATRÍCULA</i>	<i>CARGO</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Leonir Francisco Calescura	930	Motorista	20/11/2025

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2025.

Lajeado, 24 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.878, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

EXONERA, a pedido, a servidora estável
CAMILA ELEUTERIO BUSSMANN
SPRANDEL.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 57, I, da Lei Complementar n.º 001/2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Lajeado e,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração da servidora que menciona, conforme protocolo digital n.º 49313/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 29 de novembro de 2025, a servidora estável CAMILA ELEUTERIO BUSSMANN SPRANDEL, matrícula 14215, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.879, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

PRORROGA a Licença Maternidade da servidora estável GIOVANA DANIELE KUHN.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita do Município de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar n.º 001/2016,

RESOLVE:

Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias a Licença Maternidade concedida à servidora efetiva GIOVANA DANIELE KUHN, matrícula 16577, ocupante do cargo de Secretário de Escola, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto a EMEI SER - Saber, Educar, Respeitar, no período de 30 de dezembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.880, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

RELOTA a servidora efetiva DAIANA WEISSHEIMER.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 49551/2025,

RESOLVE:

Relotar a servidora efetiva DAIANA WEISSHEIMER, matrícula 16902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Administração, para a Secretaria Municipal da Saúde, junto à Farmácia Municipal, onde passará a exercer suas atividades a contar de 25 de novembro de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2025.

Lajeado, 24 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

gpl

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

EXTRATO DA PORTARIA N.º 34.881, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

Protocolo Digital n.º 27699/2023

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória, com a finalidade de apurar os fatos e as circunstâncias do incidente ocorrido em 17 de julho de 2023, na Avenida Bernardino Pinto, nas proximidades da interseção com a Rua Bertholdo Sauter, neste Município, conforme Boletim de Ocorrência de Trânsito, emitido pelo Departamento de Trânsito de Lajeado/RS. A sindicância deverá, ainda, identificar eventuais responsabilidades pelo ocorrido, visando à adoção das medidas administrativas cabíveis. Ficam designados os seguintes servidores efetivos para constituírem a Comissão Sindicante:

Presidente:

RAFAEL SCHEEREN GRUN, matrícula 6207, Auxiliar de Administração.

Membros:

GABRIELA SCHEIDE PIFFER, matrícula 8876, Auxiliar de Administração;

KELEN PAULA BATTISTI GIONGO, matrícula 5728, Professor de Anos Finais - Ciências;

RAQUEL JOSEMARI AVILA DA SILVA, matrícula 8592, Auxiliar de Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 218 da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 30 (trinta) dias

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PORTARIA N.º 34.882, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

ADMITE os candidatos, abaixo nominados, para exercerem o emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

GLAUCIA SCHUMACHER, Prefeita Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei n.º 10.767, de 28 de dezembro de 2018, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 42237/2025 e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, para atender as demandas da Secretaria;

RESOLVE:

Admitir, a partir de 25 de novembro de 2025, os candidatos abaixo nominados, para exercerem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com carga horária de 40 horas semanais, padrão QC R18, em virtude de aprovação no Processo Seletivo Público, conforme Editais de Homologação n.º 532-01/2025 e de Convocação n.º 651-01/2025.

Nome	Classificação	Estratégia Saúde da Família (ESF)
JACIR ANTONIO PEDÓ	3º Lugar	CENTRO II
FERNANDA EDUARDA SCHMITZ	3º Lugar	MONTANHA II
ORLEIDE BARBOSA KRUGER	2º Lugar	MORRO 25
ALINE DANIELE DOERTZBACHER	2º Lugar	OLARIAS II
SARA AREND	2º Lugar	UNIVERSITÁRIO
ANA PAULA WEBER DA SILVA	3º Lugar	UNIVERSITÁRIO

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

EDITAL N.º 667-01/2025, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 7.781/2007, alterada pela Lei n.º 10.896/2019, o Decreto n.º 12.872/2022 e suas alterações, bem como o Edital de Abertura n.º 250-01/2025, em atendimento à solicitação registrada no protocolo digital n.º 42237/2025, e,

CONSIDERANDO que os candidatos Argieli Cristiani Cardoso Lubeck, inscrita na ESF Centro I e Giordane Vinicius Machado Rodriguez da Cruz, inscrito na ESF Montanha II, não residem nas áreas de abrangência em que se inscreveram,

CONVOCA

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público, conforme Edital de Homologação n.º 532-01/2025, para admissão no emprego público de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

Os candidatos deverão confirmar interesse na admissão, apresentando o comprovante de residência na área da comunidade em que atuará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta convocação. A admissão deverá ser realizada no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da mesma data.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Centro I

ROCHELIEL PAULINO DE ALBUQUERQUE – Classificação 4º lugar

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ESF Montanha II

CÉSAR AUGUSTO RODRIGUES – Classificação 5º lugar

A ausência de manifestação no prazo acima estabelecido ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura n.º 250-01/2025, resulta na impossibilidade de admissão no emprego público, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 25 de novembro de 2025.

GLAUCIA SCHUMACHER,
Prefeita.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PATRICIA HAENSSGEN,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025 (LEI 14.133/2021) AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, NAS ÁREAS DE MEDICINA DO TRABALHO E PSICOLOGIA CLÍNICA E ORGANIZACIONAL PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10/12/2025, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 25 de novembro de 2025. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO X

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

EDIÇÃO Nº 2443

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E AGRICULTURA -
SEDEI
SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM

O Serviço de Inspeção Municipal de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: RODRIGO DORNELES STRECK 80183891015

Data da Autuação: 29/11/2024

CNPJ ou CPF: 43.261.708/0001-09

Localidade: Av. Senador Alberto Pasqualini, 754, Bairro Americano

Processo nº: 39928/2024

Data da Decisão: 16/10/2025

Dispositivos legais transgredidos: Art. 283 do Decreto nº 1.436/2021

Tipificação da infração: Art. 297, inciso XXIV do Decreto Municipal nº 12.436/2021

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado, fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA).

Penalidade Imposta: Cancelamento de registro